

TERMO DE REFERÊNCIA Nº008/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 ambulância Tipo A e de 02 ambulâncias tipo pick-up, 0 km, para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica no transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota atual da Secretaria de Saúde está comprometida, os veículos atuais apresentam bastante desgaste o que prejudica a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços considerados vitais à saúde pública. Veículos novos garantirão maior confiabilidade, segurança e agilidade nas operações, essenciais para o bom funcionamento da assistência à saúde da população.

A aquisição de ambulâncias é uma medida necessária para garantir o transporte de pacientes para remoção simples e tratamentos eletivos, que não apresentam risco de vida, mas que devido sua condição clínica necessita ser transportado em maca. Veículos novos proporcionarão menores custos operacionais a longo prazo, reduzindo os gastos com manutenção corretiva e abastecimento e aumentando a confiabilidade e a segurança no transporte. Além disso, garantirão celeridade, eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TETO ALTO – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO DESCRIÇÃO MINIMA DO FURGÃO: VEICULO 0 KM, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, COM NO MINIMO DE 10,5M³, NA COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO MIN. 2025, MOTOR MOVIDO A DIESEL S10, POTENCIA MINIMA DE 160 CV COM POTENCIA MAXIMA DE 3.500 RPM, CAMBIO COM 06 (SEIS) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) RÉ, RODAS ARO 16 OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 70 LITROS, RODADO SIMPLES, TETO ALTO,	Unit	01	R\$410.666,67	R\$410.666,67

	FREIO A DISCO E ABS NAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIR BAG, PORTA LATERAL LADO DIREITO, DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°, FAROIS DE NEBLINA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO SEPARADO PARA CABINE E SALÃO COM COMPRESSORES INDIVIDUAIS PARA CADA, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RADIO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS; DESCRIÇÃO MINIMA DA TRANSFORMAÇÃO: AR CONDICIONADO PARA PACIENTES • O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS DISPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 14561, BEM COMO ATENDER OS DISPOSTOS NAS PORTARIAS MS Nº 2048/2002, 1863/2003 E 1864/2003 ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTE VIGENTES, <u>DEVENDO CONTER MINIMAMENTE AS SEGUINTE</u> <u>CARACTERÍSTICAS:</u> ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. EM MANTA TÉRMICA E ACÚSTICA E ANTE ALÉRGICA. APRESENTAR COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO JUNTO AO ENVELOPE 1 REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMÉTRICA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA, PERMITINDO				
--	--	--	--	--	--

	RASTREABILIDADE QUE TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE 1 JUNTAMENTE COM O DESCRIPTIVO TÉCNICO DO VEÍCULO, E LAYOUT INTERNO; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR DE 15 MM DE ESPESSURA, COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO; NA PAREDE ORIGINAL DO VEÍCULO ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E A CABINE DO MOTORISTA, COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO; INSTALAÇÃO DE UMA JANELA LATERAL NA PORTA CORREDIÇA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; ARMÁRIO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA : ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO SUPERIOR COM PORTAS EM ACRÍLICO BANCO TIPO BAÚ INSTALADO NA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, COM DISPOSIÇÃO PARA ACOMODAR 03 PESSOAS SENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, APOIOS DE CABEÇA ESTOFADOS EM COURVIN, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 1,90M; BALAÚSTRE TUBULAR INSTALADO LONGITUDINALMENTE NO TETO ENCAPSULADO EM BORRACHA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NA				
--	--	--	--	--	--

	BALAÚSTRE; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOS; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURIL), MAGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE TRÊS METROS, REGULADOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AO VEÍCULO: SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, FORMATO ARCO, COM 11 MÓDUOS COM 4 LEDS Em 3 watts e LENTE INTEIRIÇA, BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO; LEDS DE 3W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO – ÚLTIMA GERAÇÃO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360° DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 3 FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO EM LEDS 3W. SUPER BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM DUAS TOMADAS 110 V, ALIMENTADAS ATRAVÉS DE UM INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA DE 800 W POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA, • DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LAUDOS E CAT DA EMPRESA QUE IRÁ FAZER A TRANSFORMAÇÃO.				
--	---	--	--	--	--

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA SITUADA EM UM RAIOS DE NO MÁXIMO 100 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP.				
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP, PARA SIMPLES REMOÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA, CILINDRADA MÍNIMA 1.300CC, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 53 LITROS, RODA ARO 15" ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, ESPELHOS RETROVISOR EXTERNO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, SENSOR DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS, SENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO VEÍCULO TRANSFORMADO 4.800 MM DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO CCT (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIRO PERMANECENDO ORIGINAL DE FÁBRICA; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 2.100 MM COM TRILHO EM FIBRA PARA ENTRADA E SAÍDA DA MACA; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS, TETO E PISO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO; TODO O INTERIOR DA AMBULÂNCIA DESDE PISO, ARMÁRIO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E ACOMPANHANTES; JUNTO À PROPOSTA LAUDO DA PINTURA OU PROTEÇÃO DO PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO COMPROVANDO QUE OS MESMOS SÃO UTILIZADOS MATÉRIAS ANTIMICROBIANO, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA; JUNTO À PROPOSTA ENSAIO DE FLAMABILIDADE DE ACORDO COM “RESOLUÇÃO CONTRAN N 498/14 – DISPÕE SOBRE REQUISITOS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DE REVESTIMENTO INTERNO DO HABITÁCULO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS”, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA;	Unit	02	R\$ 185.733,34	R\$ 371.466,67

SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; 02 TOMADAS 12V; MACA: RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.970 MM, CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS. COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, SENDO UM DELES COM SISTEMA DE 04 PONTAS PARA FIXAÇÃO DOS OMBROS E TÓRAX DO PACIENTE, EQUIPADA COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. COM COLCHONETE IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, SEM ZÍPER, COM ESPUMA INTERNA DE DENSIDADE 33 KGF/M³. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA FABRICANTE DA MACA E REGISTRO OU CADASTRAMENTO NA ANVISA; LAUDO TÉCNICO COM ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA COM CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 490 KG E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 290 KG CONFORME REQUISITOS ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 E BS EN 1789:2007; ENSAIO PARA AVALIAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DA MACA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, O DESEMPENHO, SEGURANÇA E PERFORMANCE DO SISTEMA DE ANCORAGEM DE MACAS, CONFORME REQUISITO DA NORMA NBR 14561/2000 FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO; ARMÁRIO: FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DA TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA EM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 420 MM E LARGURA INTERNA MÍNIMA 650 MM; BANCOS: 01 BANCO BAÚ CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO NA LATERAL PARA UM ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA,				
--	--	--	--	--

ESTOFAMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACENTO E ENCOSTO DAS COSTAS; 02 BANCOS TUBULARES NA LATERAL COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACENTO E ENCOSTO DAS COSTAS; JUNTO À PROPOSTA/HABILITAÇÃO ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DOS BANCOS LATERAIS CONFORME PORTARIA 190/09 E NORMA ABNT 14.561/2000, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA; OXIGENOTERAPIA: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS; 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 SUPORTE PARA SORO E PLASMA; SINALIZADOR: FRONTAL EM BARRA LINEAR COM 03 LENTES INJETADAS DE POLICARBONATO NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 690 MM, LARGURA MÍNIMA DE 290 MM, MÍNIMO DE 05 BLOCOS DIANTEIROS, 05 BLOCOS TRASEIROS E 02 BLOCOS LATERAIS SENDO QUE CADA BLOCO CONTÉM 04 LEDS DE NO MÍNIMO 3 WATTS E LENTE DEFLETORA EM CADA LEDS; O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ PERMITIR A GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO DE 13 EFEITOS LUMINOSOS DE FLASH DISTINTOS; SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC, 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 128 DB @ 13,8 VCC COM UM ÚNICO AUTOFALANTE; VENTILADOR/EXAUSTOR: 01 ELETRO VENTILADOR DE ALTA ROTAÇÃO NO TETO DA AMBULÂNCIA COM PROTEÇÃO EM CÚPULA DE FIBRA; 01 ELETRO EXAUSTOR DE ALTA ROTAÇÃO NO TETO DA AMBULÂNCIA COM PROTEÇÃO EM CÚPULA DE FIBRA; A PINTURA INTERNA À BASE DE POLIURETANO (PU), BICOMPONENTE, PRÉ-DOSADAS COM ÓTIMA RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO AO AMBIENTE INTERNO TOTAL HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COM ÁGUA; PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO; MÍNIMO DE UMA JANELA LATERAL COM VIDRO CORREDIÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1.450 MM E ALTURA MÍNIMO DE 580 MM, FIXADA COM COLA PU SEM BORRACHA PARA MELHOR VEDAÇÃO E COM				
---	--	--	--	--

	ABERTURA PARA SAÍDA DE ÁGUA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRÂNSITO INTENSO COM 01 VIDRO TRASEIRO, 02 AMORTECEDORES A GÁS, 01 AEROFÓLIO, 01 BREAK LIGHT, FECHADURA, TRINCOS, CHAVE E 02 DOBRADIÇAS EM AÇO NA PORTA TRASEIRA; SERIGRAFIA NA AMBULÂNCIA COM VINIL ADESIVO MODELO COMPOSTO POR CRUZES E A PALAVRA AMBULÂNCIA CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIRO; ACOMPANHADO JUNTO A PROPOSTA/HABILITAÇÃO COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT) CONFORME PORTARIA 142 DE 26/2019 INMETRO, CASO ESTEJA VENCIDO APRESENTAR JUNTO O COMPROVANTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, CONFORME "PORTARIA 190/2009". E CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT) PORTARIA DENATRAN 190/2009, CORRESPONDENDO AO VEÍCULO OFERTADO NA PROPOSTA COMERCIAL. 01 - BOLSA DE RESGATE. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA. COM COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE QUE O ACOMPANHA COM FECHO EM VELCRO E ALÇA PARA TRANSPORTE, QUE FACILITAM A MOBILIZAÇÃO ENTRE LOCAIS. MATERIAIS: - 1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA QUANTIDADE - ITEM - TAMANHO 01 COLAR CERVICAL RESGATE – PP; 01 COLAR CERVICAL RESGATE – P; 01 COLAR CERVICAL RESGATE – M; 01 COLAR CERVICAL RESGATE – G; 01 COLAR CERVICAL EM ESPUMA – M; 01 TIPOIA EM TNT DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO; 06 BANDAGENS TRIANGULARES - 1,42 X 1 X 1 CM; 02 TALAS FÁCEIS ARAMADA - 30 X 8 CM (PP); 02 TALAS FÁCEIS ARAMADA - 53 X 8 CM (P); 02 TALAS FÁCEIS ARAMADA - 63 X 9 CM (M); 01 TALA FLEX - 90 X 11 CM; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS - 7 OU 7,5; 01 ROLO DE ESPARADRAPO - 10 X 4,5 CM; 05 ROLOS DE ATADURAS DE CREPE - 10 X 4,5 CM; 05 ROLOS DE ATADURAS DE CREPE - 15 X 4,5 CM; 01 FITA ADESIVA CREPE - 19 X 50 CM. - 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS DIVERSOS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 12 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO: 01 BOLSA MARROM - MATERIAIS PARA QUEIMADURAS QUANTIDADE - ITEM - TAMANHO 02 COBERTORES TÉRMICOS ALUMINIZADO 2,10 X				
--	---	--	--	--	--

	1,40 M; 02 ATADURAS DE RAYON - 7,5 X 5 CM; 02 PROTETORES PARA QUEIMADURA - 0,50 X 0,50 CM; 03 BOLSAS AZUIS - MATERIAIS DE VIAS AÉREAS 01 RESSUSCITADOR TIPO AMBU – ADULTO; 01 RESSUSCITADOR TIPO AMBU – INFANTIL; 01 Sonda ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM; 01 Sonda ENDOTRAQUEAL - 7,5 MM; 01 Sonda ENDOTRAQUEAL - 8,5 MM; 01 CÂNULA DE GUEDEL - NÚMERO 0; 01 CÂNULA DE GUEDEL - NÚMERO 1; 01 CÂNULA DE GUEDEL - NÚMERO 2; 01 CÂNULA DE GUEDEL - NÚMERO 3; 01 CÂNULA DE GUEDEL - NÚMERO 4; 01 CÂNULA DE GUEDEL - NÚMERO 5; 02 CATETERES TIPO ÓCULOS; 01 MÁSCARA RCP TIPO POCKET - TAMANHO ÚNICO. 01 BOLSA VERMELHA - MATERIAIS DE ACESSO VENOSO QUANTIDADE - ITEM - TAMANHO 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 5 ML; 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 10 ML; 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 20 ML; 02 EQUIPAMENTOS PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO; 01 SCALP ESTÉRIL 4 PEÇAS 23 GARROTE - 40 CM; 01 GARROTE - 40 CM; 02 CATETERES TIPO JELCO - 16 CM; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 7,5. BOLSAS PRETAS - MATERIAL DE APOIO QUANTIDADE - ITEM - TAMANHO 10 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS - 7,0 OU 7,5; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 7,5; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 8,5; 02 ÓCULOS PARA PROTEÇÃO - TAMANHO ÚNICO; 01 ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO; 01 ESTETOSCÓPIO - ADULTO; 05 COMPRESSAS ESTÉREIS COM 5 UNIDADES - 7,5 X 7,5 CM; 01 CURATIVO (BAND AID) 35 PEÇAS - TAMANHO ÚNICO; 02 BISTURIS DESCARTÁVEIS - NÚMERO 21; 02 COMPRESSAS ESTÉREIS TIPO ZOBEC - 150 X 100 CM; 02 LENÇÓIS DESCARTÁVEIS - 2,00 X 0,90 M; 02 AVENTAIS DESCARTÁVEIS - TAMANHO ÚNICO; 02 SACOS PLÁSTICOS HOSPITALARES - 15 LITROS; 01 BOLSA PRETA (HOLSTER) – INSTRUMENTOS QUANTIDADE - ITEM - TAMANHO 01 PINÇA ANATÔMICA – 16 CM; 01 LANTERNA ÓPTICA TIPO LAPISEIRA - TAMANHO ÚNICO; 01 TESOURA MULTIUSO PONTA ROMBA - TAMANHO ÚNICO; 01 TERMÔMETRO CILÍNDRICO - TAMANHO ÚNICO; 01 CANIVETE - TAMANHO ÚNICO. 01 BOLSA AMARELA – MEDICAMENTOS VAZIA.				
--	---	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS o valor médio de **R\$ 782.133,34 (Setecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**

5. CRITÉRIO DE JUGALMENTO

A presente contratação adotará como critério de julgamento o menor preço por item.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIAS	RESPONSÁVEL	FICHA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	ITEM PRETENDIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Demilson Cordeiro da Silva	737	01	4.4.90.52.00	Item 01 - 01 Unidade

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde deve atender a critérios rigorosos de aceitabilidade, com o objetivo de garantir a eficiência e a adequação dos recursos adquiridos, bem como a conformidade com as necessidades institucionais.

As empresas vencedoras devem se assegurar da qualidade e características exigidas na especificação dos veículos automotores a serem contratados, podendo este ser recusado caso esteja em desacordo com este termo de referência.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Os veículos devem apresentar garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 02 (dois) anos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

II) A Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios;

III) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso;

IV) Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

V) Garantia e Assistência Técnica situada em um raio de no máximo 100 km da sede da prefeitura municipal de Castilho/SP e peças de reposição durante a vida útil dos veículos;

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os produtos a serem entregues deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE.

9.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos diretamente na secretaria solicitante, cujo endereço será informado após confirmação da autorização de fornecimento, assumindo todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado.

9.1.2 O fornecimento dos veículos automotores será feito de forma ÚNICA e os pedidos serão feitos mediante “requisições” a serem emitidas pela unidade requisitante.

9.1.3 Se a Comissão de Recebimento verificar que veículo automotor entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá devolvê-lo imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

9.1.4 Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de entrega dos produtos poderá sofrer prorrogações.

9.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA e sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos;

9.1.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o fornecimento, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Castilho, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o novo prazo previsto para fornecer o produto;

9.1.7 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e o não cumprimento da entrega no prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na lei;

9.1.8 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

9.1.9 A entrega, acompanhamento do objeto, recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, e demais fiscalizações, ficará representada pelo responsável de cada Secretaria Municipal solicitante;

9.1.10 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de entrega (canhoto da nota fiscal ou outro documento similar), validando a data do recebimento, o nome do recebedor, o cargo, o nº do registro geral (RG) ou CPF, bem como também a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 – Comunicar de imediato a contratada das irregularidades no cumprimento contratual.

9.2.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora nos prazos estabelecidos na cláusula de condição de pagamentos; e

9.2.3 - Rejeitar toda a parte o (s) objeto (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações e condições do presente Termo de Referência.

9.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1 Efetuar a entrega do objeto desta licitação de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente termo de referência.

9.3.2 Comunicar à Prefeitura do Município de Castilho no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.3.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os bens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.3.4 Assumir todo e qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; e

9.3.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação desta Licitação.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e acompanhado do aceite da Comissão de Recebimento do bem adquirido;

10.2.- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10.4 - A nota fiscal deverá ser emitida separada por secretarias, conforme determinações dos setores elencados neste edital, quando for o caso.

10.5 - O prazo estabelecido no primeiro parágrafo deste tópico poderá ser alterado, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e do Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes condições:

10.5.1 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

10.5.2 - Pagamento do contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.1.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 11.1.1.2, deste subitem;

11.1.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.1.1.4 Apresentar Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme Portaria 142 de 26/03/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade conforme Portaria 190/ 2009 em nome da empresa transformadora e Certidão de Adequação e Legislação do Trânsito (CAT) conforme Resolução 291/2008, Portaria 160/2017 referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com Layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme Portaria DENATRAN 190/ 2009, Portaria 990/ 2022 e Portaria 147/ 2019, correspondendo ao Veículo ofertado na proposta comercial.

11.1.1.5 Apresentar CAT e CCT do engenheiro responsável pela transformação/adaptação do veículo.

11.1.1.6 Apresentar catálogos com especificação dos veículos e fotos com modelo da poltrona que será adaptada para atestar sua qualidade.

11.1.1.7 Os documentos relacionados nos itens 11.1.1.1 à 11.1.1.3 deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.1.1.8 Os documentos relacionados nos itens 11.1.1.5 e 11.1.1.6 deverão constar no Envelope “Proposta”.

11.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1.2.1 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débitos para com a Fazenda Federal;

11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, demonstrada através da apresentação das Certidões Negativas de Tributos Inscritos em Dívida Ativa e da Negativa de Débitos não Inscritos em Dívida Ativa;

11.1.2.2.1 A demonstração de regularidade de que trata o item 11.1.2.2, será devida à medida em que haja a disponibilização destas certidões junto as Fazendas Estaduais ou Procuradorias dos Estados;

11.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Mobiliários, referente ao Município de domicílio fiscal da proponente.

11.1.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2.6 As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.2.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Castilho – SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.2.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, III, sem prejuízo a multa prevista no artigo 156, II, ambos da Lei nº 14.133/21, fixada em 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei nº 14.133/21.

11.1.2.9 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.1.2.10 A demonstração de regularidade fiscal das proponentes poderá também ser demonstrada, em todas as hipóteses, pela apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Gestão desta contratação será realizada pela servidora Debliane da Costa Alves - Gestora de Contratos.

12.2 A Fiscalização será realizada pelos Secretários Municipais Requisitantes pertencentes a administração.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Serão as partes responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa a inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

13.1.1. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

III – Impedimentos de licitar e contratar para com a Prefeitura do Município de Castilho pelo prazo de 03 (três) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.1.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.1.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Fica o CONTRATADO obrigado a aceitar todas as alterações unilaterais que se fizerem necessárias, nas mesmas condições contratuais, que importem em acréscimos ou supressões equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 A vigência do contrato será de, inicialmente, 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, mediante conveniência e oportunidade desta Administração, de acordo com o artigo 106 e seguinte, da Lei 14.133/21.

16. DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Castilho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Castilho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste presente termo de referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Castilho.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.8 As normas que disciplinam a presente contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.10 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.11 Aplica-se a esta presente contratação, nos casos omissos, as Leis Federal nº 14.133/21 e 123/06, o Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024, e em sua omissão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil.

Castilho/SP, 25 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Samantha Del Negro Ferreira
Diretor Técnico de Saúde
Elaborador do Termo de Referência

Demilson Cordeiro da Silva
Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica.